



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
SOBRE: O Projeto de Lei nº 13/2020

Trata-se do **Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Executivo**, que dispõe sobre denominação de "ANTONELLA DE OLIVEIRA ROCHA" a uma via pública e dá outras providências. (R.06 - Jardim Villaggio Ipanema)

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa denominar via pública e que está prevista na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, XII. Ademais, a mesma está provida, conforme prevê o Art. 94, §3º, IV do Regimento Interno desta Câmara (RIC), de justificativa biográfica e certidão de óbito.

Destarte, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que, por constituir denominação de via pública, o presente Projeto de Lei está sujeito a uma única discussão (RIC, Art. 135, VII) e sua aprovação depende da **maioria simples** de votos uma vez presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis (Art. 162, RIC).

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2020.



PÉRICLES RÉGIS

Vereador Presidente
RELATOR



**ANSELMO ROLIM
NETO**

Vereador Membro



**JOSÉ FRANCISCO
MARTINEZ**

Vereador Membro